LIONSTRUST
Fund Administration Services

Demonstrações Financeiras Anuais do

BIJUPIRÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Exercício findo em 31.12.2024

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6° ao 10° andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora do Fundo")
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis os Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em cotas de fundo de investimento

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em cotas de fundo de investimento (“Fundo Investido”) no montante de R$ 2.304 mil representando 101,32% do patrimônio líquido do Fundo. Devido a sua relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos o investimento em cotas de fundo de investimentos como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre investimento em cotas de Fundo investido Incluíram, entre outro, inspeção documental dos extratos de custódia emitidos pela administrador contendo a posição de investimentos e recálculo do valor justo com base no valor da cota divulgado por seu administrador e em nossa avaliação de razoabilidade, considerando a carteira de ativos do Fundo investido, suas últimas demonstrações financeiras auditadas e transações de aplicação e resgate realizadas próximas à data-base de nossa auditoria. Adicionalmente, revisamos a apresentação e divulgações constantes nas demonstrações financeiras do Fundo realativas a esse investimento. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em cotas do Fundo investido, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critério e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Dos assuntos que foram objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

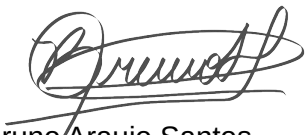

Bruno Araujo Santos
Contador CRC SP291893/0

Uma empresa membro da Ernst & Young Global Limited

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 11.590.051/0001-37
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO

				31.12.2024			31.12.2023	
Aplicações/Especificação	Nota	Espécie	Quantidade	R$ mil	%PL	Quantidade	R$ mil	%PL
1. ATIVO								
1.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				2.304	101,32		101,15	101,15
1.1.1. EQUIVALENTES DE CAIXA								
LT Zeragem FI Renda Fixa Simples		Cota	1.863.332	2.304	101,32	2.209.587	2.468	101,15
							-	-
TOTAL DO ATIVO				2.304	101,32		2.468	100,15
2. PASSIVO								
2.1. VALORES A PAGAR				30	1,32		28	1,15
Encargos do Fundo				30	1,32		28	1,15
2.2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO				2.274	100,00		2.440	100,00
Cotas subscritas	4			2.263.541			2.263.541	
Cotas a integralizar	4			-			-	
Cotas integralizadas	4			2.263.541			2.263.541	
Cotas amortizadas	4			(4.237.353)			(4.237.353)	
Resultados acumulados				1.976.086			1.976.252	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				2.304	101,32		20.810	100,15

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 11.590.051/0001-37
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO E DO RESULTADO ABRANGENTE DO FUNDO

	Nota	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
		R$ mil	R$ mil
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RENDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**239**	**297**
Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa		239	297
DEMAIS DESPESAS			
		(405)	**(245)**
Encargos do fundo	**5**	(405)	(245)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**(166)**	**52**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES			
		-	**-**
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		**(166)**	**52**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 11.590.051/0001-37
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

	Nota	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
		R$ mil	R$ mil
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO			
(22.697,18757 cotas a R$ 107,481021 cada)		**2.440**	
(22.697,18757 cotas a R$ 105,190843 cada)			**2.388**
RESULTADO PERTENCENTE AOS DETENTORES DE COTAS CLASSIFICADOS NO PL		**(166)**	**52**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FINAL DO EXERCÍCIO			
(22.697,18757 cotas a R$ 100,178076 cada)		**2.274**	
(22.697,18757 cotas a R$ 107,481021 cada)			**2.440**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 11.590.051/0001-37
Administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda.
CNPJ: 15.675.095/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO FUNDO - MÉTODO DIRETO

	Exercício findo em 31.12.2024	Exercício findo em 31.12.2023
	R$ mil	R$ mil
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Rendimentos de ativos classificados como caixa e equivalentes de caixa	239	297
Demais Pagamentos/Recebimentos	(403)	(314)
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(164)**	**(17)**
VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**(164)**	**(17)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	2.468	2.485
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	**2.304**	**2.468**
RECONCILIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS COM O CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(166)**	**52**
(+ / -) Ajuste de encargos a pagar	2	(93)
(+ / -) Ajuste de encargos a receber	-	42
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(164)**	**(17)**

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL DO FUNDO:

Constituição
O Bijupirá Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 17.03.2010, sob a forma de condomínio fechado de acordo com as disposições da Instrução CVM nº. 391, de 16.07.2023 ("ICVM 391"), revogada pela instrução CVM nº 578, de 30.08.2016 e Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 ("CVM 175").

Qualificação como Entidade de Investimento nos termos da ICVM 579

Artigo 4º, inciso I:
O desenvolvimento e a gestão da carteira foram atribuídos à Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Gestora"), a qual possuía plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às Sociedades Investidas do Fundo dentro dos limites de governança estabelecidos no regulamento do Fundo.

Artigo 4º, inciso II:
Conforme informado pela Gestora, o investimento dos recursos do Fundo nas Sociedades Investidas tinha o propósito único de gerar retorno através de apreciação do capital investido.

Artigo 4º, inciso III:
A avaliação das Sociedades Investidas do Fundo, para fins de modelo de gestão, era realizada com base no valor justo.

Artigo 4º, inciso IV:
O Regulamento do Fundo define, em seu Artigo 44, estratégias objetivas e claras a serem utilizadas pela Gestora para o desinvestimento das Sociedades Investidas. Além disso, o Regulamento deixa clara a atribuição da Gestora em relação à propositura e realização dos desinvestimentos, conforme disposições previstas no Artigo 12 e nos incisos (xi), (xiii), (xxv) e (xxvi) do Artigo 20.

Artigo 5º, inciso I:
O Fundo possuía um investimento, o que não o descaracteriza como Entidade de Investimento, tendo em vista as demais características do Fundo.

Artigo 5º, inciso II:
O Fundo possui mais de um cotista.

Artigo 5º, inciso III:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não influenciam ou participam da administração das Sociedades Investidas do Fundo nem tão pouco são partes ligadas aos administradores de tais Sociedades Investidas.

Artigo 5º, inciso IV:
Conforme informado pela Gestora, os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as Sociedades Investidas, previamente ao investimento do Fundo.

Com base na análise acima, entendemos que o Fundo possui características que o qualificam como Entidade de Investimento, nos termos da ICVM 579.

Importante frisar que o posicionamento aqui exposto se refere ao entendimento individual e particular das áreas técnicas da Administradora do Fundo.

Registro de funcionamento
O Fundo obteve seu registro de funcionamento em 02.03.2010, e encontra-se registrado na CVM sob o código 0110025.

Prazo de Duração
O Fundo tem prazo de duração previsto de 15 anos, contados de 07.12.2012, podendo ser prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Não obstante, O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição legalmente transcorridos.

Público-alvo
O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Qualificados.

Objetivo
O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos previstos em sua Política de Investimentos.

Período de Investimentos
O Período de Investimentos do Fundo tem duração prevista de até 03 anos, contados a partir de 31.07.2014, podendo ter seu encerramento antecipado, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Política de Investimentos
O Fundo poderá realizar investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em cotas de Fundos de Ações Mercado de Acesso, ou ainda em ações, bônus de subscrição, debêntures (simples ou conversíveis), outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão de Sociedade Alvo ou Sociedades Investidas.

O Fundo não poderá investir em ativos no exterior.

Será alvo de investimento direto ou indireto pelo Fundo uma empresa de capital fechado ou aberto que atua no segmento de educação.

A parcela dos recursos do Fundo que não estiver aplicada nos ativos acima mencionados, poderá ser investida em (i) títulos de emissão do tesouro nacional; (ii) títulos de renda fixa de emissão de instituições financeiras; (iii) operações compromissadas, de acordo com a regulamentação específica do Conselho Monetário Nacional; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, inclusive aqueles administrados e/ou geridos pelo Administrador, custodiante e/ou suas empresas ligadas.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos do Fundos é realizado pelos comitês internos da Administradora, formados por membros de sua equipe técnica. A análise e avaliação dos riscos leva em conta as especificidades do Fundo, tal como previstas em seu Regulamento.

Riscos
Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes de que:

(i) os ativos componentes da Carteira poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos;

(ii) as carteiras de investimentos em participações apresentam um perfil de maturação de longo prazo, resultando na iliquidez dessas posições e, como consequência, as Cotas:

(a) não são passíveis de resgates intermediários, conforme vedação contida na Instrução CVM 578/16, revogada pela RCVM 175; e

(b) não há garantia de que haverá um mercado comprador para tais Cotas, caso o Cotista deseje alienã-las.

(iii) a Carteira poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma ou poucas Sociedades Investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho de tais Sociedades Investidas, não havendo garantia quanto ao desempenho das mesmas e não podendo a Administradora ou qualquer dos membros do Comitê de Investimento, ser responsabilizado por qualquer depreciação da Carteira, ou por eventuais prejuízos sofridos pelos Cotistas salvo em casos de má-fé ou manifesta negligência;

(iv) os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos setores em que atuem, não havendo garantia quanto ao desempenho destes setores e tampouco havendo garantias de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas;

(v) os investimentos no Fundo serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) o Fundo precise vender tais ativos; ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação do Fundo): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, o Cotista;

(vi) o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ao controle da Administradora.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as normas e as orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

a) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento/aplicações financeiras de renda fixa de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo do Fundo.

b) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são registradas ao custo de aquisição ajustado pela variação no valor das cotas informado pelo administrador do respectivo fundo de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas nas Demonstrações do Resultado e do Resultado Abrangente do Fundo em Rendas com Títulos e Valores Mobiliários – Rendas com aplicações em cotas fundos de investimento em renda fixa.

Em 31.12.2024 e 31.12.2023, o fundo investido LT Zeragem FI Renda Fixa Simples (CNPJ N° 49.253.483/0001-25, “LT Zeragem”), administrado pela Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., é utilizado como gestão de saldo de caixa e, com isto, é considerado como equivalente de caixa.

c) Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

d) Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e pela Gestora do Fundo para emissão e divulgação em 15 de maio de 2025.

3. DESINVESTIMENTO REALIZADO PELO FUNDO

Thunnus Participações S.A. (“Thunnus”)

A Thunnus é uma sociedade anônima com sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo, e tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior.

Em 23.04.2018 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, onde foi acordada a venda da totalidade das ações da Thunnus detidas pelo Fundo, pelo montante total de R$ 4.414.553, sendo: (i) o montante de R$ 3.978.795 recebido pelo Fundo via caixa em 11.11.2018 e; (ii) o montante de R$ 435.757 destinado a uma Conta Escrow. Em 31.12.2020 o saldo da Conta Escrow, antes da dedução das contingências materializadas, foi totalmente liquidado.

Durante o exercício de 2023 foram pagos aos escritórios de advocacia referente a serviços e assistência jurídica o montante de R$ 93, deste valor R$ 89 é referente a serviços prestados em 2020 e R$ 4 referente a serviços prestados em 2022.

Em 31.12.2024 as despesas com assessoria jurídica foram reconhecidas e pagas no valor de R$ 149 (R$ 0 em 31.12.2023), conforme apresentado na Demonstração de Resultado do Fundo.

4. OFERTA, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Dispensa do Registro da oferta
Considerando que as ofertas das cotas do Fundo se deram nos termos da Instrução CVM 476/09, posteriormente revogada pela Resolução CVM 160/22 não houve registro das ofertas junto à CVM.

Distribuição
Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, não foram realizadas novas ofertas de distribuições de cotas.

Subscrição
As ofertas resultaram na subscrição de 22.697,187566 cotas, totalizando o montante de R$ 2.263.541 (“Capital Subscrito”).

Integralizações realizadas até 31 de dezembro de 2024
Até 31.12.2024 os cotistas haviam integralizado 22.697,187566 em cotas do Fundo, totalizando o montante de R$ 2.263.541, correspondente a 100% do Capital Subscrito.

Amortização
O Regulamento do Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas.

Não houve amortização nos exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023.

Resgate
O regulamento do Fundo não prevê a possibilidade de resgate de cotas, exceto pelo término do prazo de duração do Fundo ou na hipótese de sua liquidação antecipada.

5. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA E DEMAIS ENCARGOS DO FUNDO

A Administradora fará jus a uma Taxa de Administração máxima correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento do Administrador, observado os valores máximo e mínimo estipulados no Compromisso de Investimento. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

A Administradora não fará jus ao recebimento de taxa de performance.

As despesas incorridas pelo Fundo durante o exercício estão demonstradas na tabela a seguir:

Despesas	Exercício findo em 31.12.2024		Exercício findo em 31.12.2023	
	Valor (R$) mil	% PL médio (*)	Valor (R$) mil	% PL médio (*)
Taxas relativas à prestação de serviços ao Fundo (**)	402	17,2433	242	9,9954
Taxa de Fiscalização - CVM	3	0,1355	3	0,1307
TOTAL	**405**	**17,3788**	**245**	**10,1261**

(*) O PL médio do Fundo foi de R$ 2.334 (R$ 2.420 em 31.12.2023).
(**) Inclui a taxa de administração do Fundo.

6. SERVIÇOS

Administração do Fundo
A administração do Fundo é exercida pela Lions Trust Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”).

Gestão do Fundo.
A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. (“Gestora”).

Controladoria do Fundo
O serviço de controladoria é executado pela própria Administradora.

Custódia e Escrituração de Cotas
No período de 01.01.2023 até 31.05.2023 a custódia e escrituração de cotas estavam sob responsabilidade do Banco Bradesco S.A. A partir de 01.06.2023, os serviços de custódia e escrituração de cotas foram delegados para a Lions Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Distribuição de Cotas
A distribuição de cotas foi realizada pelo Citibank DTVM S.A.

7. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585, os cotistas de Fundos de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidente sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Quando o cotista for residente ou domiciliado no exterior, a alíquota de imposto de renda poderá ser de 0%, observadas as condições estabelecidas no art. 95 da referida Instrução Normativa.

Tais normas tributárias não se aplicam à cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas.

8. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS PELO FUNDO

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos Cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no Regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos Cotistas valores relativos a: (i) desinvestimentos dos ativos da Carteira; (ii) juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas; (iii) rendimentos pagos relativamente aos

Outros Ativos; (iv) outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do Prazo de Duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, a Gestora deverá indicar a Administradora se tais valores deverão ser destinados à Distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) acima descrito, estes serão passíveis de Distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As Distribuições serão feitas aos Cotistas sob a forma de: (i) amortização de Cotas, sempre proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas por cada Cotista; (ii) resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo.

9. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A Administradora adota como política de divulgação de informações em especial o disposto no Regulamento do Fundo e na ICVM 578, revogada pela RCVM 175, e possui uma área específica focada no atendimento e prestação de informações aos cotistas do Fundo.

10. VARIAÇÃO DO VALOR DA COTA

Devido aos critérios de Aferição de Valor descritos na Nota 2, a variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo será objeto de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota no exercício analisado foi a seguinte:

Mês	Valor em R$, no final do mês	Variação mensal da cota %	Variação acumulada %
31/12/2023	107,481021	-	-
31/01/2024	107,604733	0,1151	0,1151
28/02/2024	107,559823	(0,0417)	0,0733
31/03/2024	107,547211	(0,0117)	0,0616
30/04/2024	107,547105	(0,0001)	0,0615
31/05/2024	100,911957	(6,1695)	(6,1118)
30/06/2024	100,793968	(0,1169)	(6,2216)
31/07/2024	100,452998	(0,3383)	(6,5389)
31/08/2024	100,405637	(0,0471)	(6,5829)
30/09/2024	100,326067	(0,0792)	(6,6569)
31/10/2024	100,336698	0,0106	(6,6471)
30/11/2024	100,221012	(0,1153)	(6,7547)
31/12/2024	100,178076	(0,0428)	(6,7946)

11. DEMANDAS JUDICIAIS

Até a Data de Aprovação, destas demonstrações financeiras, a Administradora não obteve o conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais, em curso, envolvendo o Fundo ou a Administradora, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo, cujo requeressem divulgações por meio destas demonstrações financeiras, nos termos das práticas contábeis aplicáveis ao Fundo, incluindo as normas e as orientações emanadas pela CVM.

12. PRESTAÇÕES DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda ("EY") para realizar a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo.

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº. 162, de 13.07.2022, informamos que durante o exercício findo em 31.12.2024 o Fundo não contratou nem teve serviços prestados pela EY, com exceção do serviço de auditoria de suas demonstrações financeiras.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

13. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Durante os exercícios findos em 31.12.2024 e 31.12.2023, o Fundo não realizou transações com partes relacionadas, com exceção das movimentações oriundas de (i) aplicações e resgates junto ao LT Zeragem; e (ii) pagamento das taxas de administração, gestão, custódia, escrituração e tarifas bancárias.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) <u>Resolução CVM nº 175</u>

Em 23.12.2022, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 175 ("RCVM 175") que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A referida Resolução entraria em vigor em 03.04.2023, sendo que os fundos em funcionamento teriam prazo para adaptação até 31.12.2024.

Em 28.03.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 181 ("RCVM 181"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de sua entrada em vigor, de 03.04.2023, para 02.10.2023.

Em 31.05.2023, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 184 ("RCVM 184") que dispõe sobre alterações acerca da RCVM 175 e adiciona o Anexo referente aos Fundos de Investimento em Participações ("FIPs"), que dispõe sobre as regras de constituição, funcionamento e divulgação de informações dos FIPs, que passará a vigorar a partir de 02.10.2023, data em que, consequentemente, a ICVM 578 deverá ser revogada, observado o prazo de adaptação com data limite em 31.12.2024.

Em 12.03.2024, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM nº 200 ("RCVM 200"), que alterou a RCVM 175. Entre outros itens, prorrogou o prazo de adaptação, de 31.12.2024, para 30.06.2025.

<u>b) Lei 14.754/23</u>

Em 12.12.2023, foi publicada a Lei 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no país. A Lei 14.754 trata do regime específico dos Fundos de Investimento em

Participações (“FIPs”), tais fundos, se forem classificados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à IRRF à alíquota de 15%, na data da distribuição de rendimentos, amortização, resgate ou alienação de cotas. Não houve impactos para o Fundo.

15. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Entre 31.12.2024 e a Data de Aprovação destas demonstrações financeiras, não houve eventos passíveis de divulgação.

* * *

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA